

**CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.088.208/0001-65, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, na Rua Minas Bogasian, nº 253, Centro, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, com sede na Rua Padre Alberico, nº 440, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, neste ato representado na forma de seus documentos constitutivos, simplesmente denominado simplesmente de **CLIENTE**.

**CLIENTE** e **CONTRATADA** em conjunto designadas "**PARTES**" e individualmente "**PARTE**", firmam o presente **ADITIVO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula 1ª:** Fica consignado que a forma de pagamento da sua fatura mensal, na data de vencimento escolhida pelo **CLIENTE**, será realizada através de boleto bancário e deverá ser emitido pelo site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br), por meio de senha de acesso específica.

**Cláusula 2ª:** A presente contratação passa a ser regida pelo Termo de Adesão (Termos e condições gerais do serviço SEM PARAR) Anexo I.

**Cláusula 3ª:** A cláusula 10.1 dos Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR passará a vigorar entre as partes com a seguinte redação: "Este TERMO DE ADESÃO tem prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 16/Abril/2018 e término em 15/Abril/2019, com possibilidade de prorrogação através de aditivo, e produzirá efeitos até que todas as obrigações das partes estejam devidamente cumpridas".

**Cláusula 4ª:** O presente instrumento contratual é decorrente de processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 – alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2018 / Processo 23211.000093/2018-27 e publicado no Diário Oficial.

**Cláusula 5ª:** O presente CONTRATO tem por valor global estimado a quantia de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) utilizadas durante a vigência do presente contrato, sendo R\$ 1.339,80 ( Mil Trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) destinado ao pagamento da Remuneração da CONTRATADA e R\$ 2.160,20 (Dois mil cento e sessenta reais e vinte centavos) destinado ao pagamento de Tarifas de Pedágios, estacionamento e outros serviços disponibilizados pela CONTRATADA, para os veículos relacionados no Anexo II deste Aditivo.

**Cláusula 6ª:** O valor global orçado para o contrato poderá ser majorado ou suprimido pelo CLIENTE em até 25% (vinte e cinco por cento) através de aditivo assinado pelas PARTES, nos termos do artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

**Cláusula 7ª:** Fica resguardado o direito ao reajuste na forma da cláusula 7.4 dos Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR, não ocorrendo a sua preclusão em face da presente contratação.

**Cláusula 8ª:** Fica excluída a aplicação da Cláusula 9ª dos Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR.

**Cláusula 9ª:** As demais cláusulas dos Termos e Condições Gerais do Serviço SEM PARAR permanecem inalteradas, produzindo seus legais efeitos entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Osasco, 16 de Abril de 2018.

*Washington Santos da Silva*  
 Diretor Geral  
 IFMG Campus Formiga  
 Port. 1.332 de 22/09/2015

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
 GERAIS - CAMPUS FORMIGA.**

3º TABELÃO  
 OSASCO - SP  
 OSASCO - SP  
 OSASCO - SP

3º TABELÃO  
 OSASCO - SP  
 OSASCO - SP  
 OSASCO - SP

*Bartolo*  
 Diretor Comercial  
 CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA  
 Antônio Paoloni  
 Diretor de Risco & Compliance

Testemunhas

*[Signature]*

Nome: Mário Celso Gonçalves  
 CPF: 060.988.218-01

Joice Nara de Faria  
 SAPE 257698  
 Gestão de Contratos

*[Signature]*

Nome: Joice Nara de Faria  
 CPF: 107.757.196-01

(Página integrante do Aditivo nº01 aos Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar, firmado entre CGMP e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, não produzindo efeitos isoladamente)

**3º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
 Rua DF Princesa Valéria, 886 - Centro  
 Osasco - SP - CEP 06216-008  
 Fone: (11) 3881-3000

Valido Somente com o Selo de Autenticidade-Selo(s): 248267-



3º TABELÃO

**3º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP**  
 DA DINARTE DE OLIVEIRA  
 Rua DF Princesa Valéria, 886 - Tel: (11) 3881-3000  
 Fone: (11) 3881-3000

*[Signature]*

ESCREVENTE

0672AA0248267



Este documento constitui os termos de condições gerais de uso do serviço SEM PARAR. Os preços, tarifas e condições específicas aplicáveis a cada PLANO DE SERVIÇOS constam na Proposta de Adesão e tabela vigente em consulta no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

## I. DAS DEFINIÇÕES

I.1. São aplicáveis as seguintes definições:

- (I) **AUTOATENDIMENTO**: solicitação de informações, serviços ou consultas por meio do site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).
- (II) **CARGA/RECARGA AUTOMÁTICA**: inclusão de VALOR DE RECARGA feito automaticamente pela CONTRATADA, conforme o PLANO DE SERVIÇO PRÉ-PAGO escolhido.
- (III) **CARGA/RECARGA MANUAL**: inclusão de VALOR DE RECARGA feito por iniciativa do cliente, na forma estabelecida pela CONTRATADA, conforme o PLANO DE SERVIÇO PRÉ-PAGO escolhido.
- (IV) **CAUÇÃO**: quantia debitada do CLIENTE, no ato da adesão, com a finalidade de garantir a quitação de eventuais débitos do CLIENTE quando da rescisão deste TERMO DE ADESÃO, conforme o PLANO DE SERVIÇOS escolhido.
- (V) **CENTRAL DE ATENDIMENTO**: centro de atendimento no qual o CLIENTE pode obter informações e solicitar serviços do SEM PARAR por telefone, e-mail, ou outros meios disponibilizados pela CONTRATADA.
- (VI) **CLIENTE**: pessoa física ou jurídica aderente ao SEM PARAR.
- (VII) **COBERTURA**: locais descritos na PROPOSTA DE ADESÃO e no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br), onde o CLIENTE poderá utilizar o SEM PARAR, de acordo com o PLANO DE SERVIÇOS escolhido.
- (VIII) **CONTRATADA**: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO Ltda., responsável pela HABILITAÇÃO do CLIENTE no SEM PARAR.
- (IX) **EMPRESA CONVENIADA**: empresa que disponibiliza serviços e/ou bens de consumo, cujo pagamento pode ser feito por meio do SEM PARAR, de acordo com a COBERTURA de cada PLANO DE SERVIÇOS.
- (X) **ETIQUETA ELETRÔNICA**: etiqueta eletrônica habilitada pela CONTRATADA, instalada em veículo cadastrado para reconhecimento e identificação da TRANSAÇÃO e do CLIENTE.
- (XI) **EXTRATO**: documento representativo da prestação de contas do SEM PARAR ao CLIENTE, onde são discriminados os débitos relativos às TRANSAÇÕES realizadas pelo CLIENTE, assim como pagamentos, estornos, ajustes, taxas, tarifas e avisos em geral.
- (XII) **HABILITAÇÃO**: liberação da ETIQUETA ELETRÔNICA para utilização do SEM PARAR.
- (XIII) **MINHA CONTA**: área de acesso privativo do CLIENTE mediante SENHA, localizada no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br), onde são disponibilizadas todas as informações relevantes sobre o contrato e alterações de termos e condições. A área MINHA CONTA é o canal oficial de comunicação entre a CONTRATADA e o CLIENTE.
- (XIV) **OPERADORA DE RODOVIA**: empresa que explora e/ou administra rodovia pedagiada conveniada ao serviço SEM PARAR.
- (XV) **PLANO DE SERVIÇOS**: conjunto de regras e tarifas específicas aplicáveis à prestação dos serviços escolhidas pelo CLIENTE no ato da adesão, conforme condições vigentes disponibilizadas no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).
- (XVI) **PROPOSTA DE ADESÃO**: formulário da CONTRATADA que contém os dados cadastrais do CLIENTE, as informações sobre os veículos que serão cadastrados no SEM PARAR, e as regras específicas do PLANO DE SERVIÇOS escolhido.
- (XVII) **SEM PARAR**: serviço de identificação eletrônica que permite o consumo de bens e/ou serviços por meio do uso de ETIQUETA ELETRÔNICA fixada em veículo do CLIENTE e/ou outros meios disponibilizados pela CONTRATADA.
- (XVIII) **SENHA**: assinatura por meio eletrônico, escolhida pelo CLIENTE ou atribuída sob sigilo pela CONTRATADA.
- (XIX) **TAXA DE REPROCESSAMENTO**: valor informado na área MINHA CONTA correspondente à compensação dos custos de cobrança em caso de inadimplemento de qualquer das partes.
- (XX) **TERMO DE ADESÃO**: o presente instrumento e seus anexos.
- (XXI) **TRANSAÇÃO**: toda e qualquer utilização, aquisição de bens e/ou serviços efetuados com o SEM PARAR, de acordo com as regras específicas do PLANO DE SERVIÇOS contratado e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(XXII) **VALOR PERIÓDICO**: valor escolhido pelo **CLIENTE** para lançamentos de débitos em seu cartão de crédito, refletindo a estimativa de seu uso em **PLANOS PÓS-PAGOS**.

(XXIII) **VALOR DE CARGA/RECARGA**: valor pago pelo **CLIENTE** nos **PLANOS DE SERVIÇOS** para fins de aquisição de saldo para realização de **TRANSAÇÕES** e para fazer frente à remuneração da contratada cobrados, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** contratado.

1.2. As definições e disposições deste **TERMO DE ADESÃO** se aplicam às palavras e expressões no singular ou no plural.

## 2. DA ADESÃO AOS SERVIÇOS SEM PARAR

2.1. O **CLIENTE** identificado na **PROPOSTA DE ADESÃO** declara que:

(I) Recebeu no ato da sua **HABILITAÇÃO** as instruções de utilização, bem como as informações sobre o **SEM PARAR** e teve ciência de todas as cláusulas deste **TERMO DE ADESÃO**, bem como das regras e valores específicos do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, os quais estão disponíveis para consulta no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(II) Ao utilizar o serviço **SEM PARAR** ratifica e aceita todos os termos deste **TERMO DE ADESÃO** e demais condições específicas do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, os quais estão disponíveis para consulta no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(III) Ao aderir ao **SEM PARAR** autoriza a **CONTRATADA** a efetuar lançamentos de débitos em sua conta corrente ou cartão de crédito indicados na **PROPOSTA DE ADESÃO**, para pagamento das **TRANSAÇÕES** e outros valores decorrentes do uso do **SEM PARAR**, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(IV) Observará as restrições quanto à instalação da **ETIQUETA ELETRÔNICA** em veículo blindado ou com película de proteção, contidas nas instruções de instalação.

2.2. O veículo ou a combinação de veículos utilizados no transporte de carga indivisível e veículos que não se enquadrem nos limites de peso ou dimensões estabelecidas na regulamentação específica para trafegar nas rodovias administradas pelas **OPERADORAS DE RODOVIA** e/ou **EMPRESAS CONVENIADAS**, poderão não usufruir das pistas para pagamento automático.

2.3. A adesão ao **SEM PARAR** permite ao **CLIENTE** utilizar o referido serviço para o consumo de bens e/ou serviços disponibilizados por **OPERADORAS DE RODOVIAS** e/ou **EMPRESAS CONVENIADAS**, de acordo com a **COBERTURA** do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, disponível para consulta no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

## 3. DA HABILITAÇÃO AO SEM PARAR

3.1. Ao aderir ao **SEM PARAR** o **CLIENTE** pagará os valores indicados na **PROPOSTA DE ADESÃO** para cada veículo cadastrado, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

3.2. Para a utilização do **SEM PARAR** o **CLIENTE** receberá uma **ETIQUETA ELETRÔNICA** que estará vinculada a apenas um veículo cadastrado.

3.2.1. Ao receber a **ETIQUETA ELETRÔNICA**, o **CLIENTE** deverá fixá-la no para-brisa do veículo cadastrado na forma indicada nas instruções de utilização.

3.3. O **CLIENTE** poderá, a qualquer tempo:

(I) substituir o veículo cadastrado, caso em que será devido à **CONTRATADA** o valor previsto na **PROPOSTA DE ADESÃO**, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(II) habilitar veículos adicionais, aumentando a quantidade de veículos cadastrados junto à **CONTRATADA**, observadas as regras contratuais vigentes à época da(s) inclusão(ões) efetuada(s).

3.4. A **CONTRATADA** poderá estabelecer limite de crédito ao **CLIENTE** para o consumo de bens e/ou serviços com o **SEM PARAR**. O limite poderá ser revisto e alterado periodicamente, de acordo com política de avaliação financeira da **CONTRATADA**. O **CLIENTE** será informado sobre seu limite de crédito através do e-mail cadastrado e/ou da área **MINHA CONTA**.

3.5. A(s) **ETIQUETA(S) ELETRÔNICA(S)** poderá(ão) ser automaticamente bloqueada(s), a qualquer tempo, inclusive durante o período de tempo compreendido entre uma passagem e outra do veículo nas praças de pedágio, ficando proibida a utilização do **SEM PARAR** até que a situação se regularize, nos seguintes casos:

(I) Nos **PLANOS DE SERVIÇOS** pós-pagos: (a) quando houver atraso no pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**; (b) quando não for possível à **CONTRATADA** efetuar os débitos dos valores devidos na conta corrente ou cartão de crédito do **CLIENTE**; (c) quando o **CLIENTE** atingir o limite de crédito atribuído pela **CONTRATADA**; (d)



quando o **CLIENTE** pessoa jurídica possuir mais de um contrato em vigor com a **CONTRATADA**, ainda que cadastrados em filiais diferentes, e se tornar inadimplente em qualquer um deles.

(II) Nos **PLANOS DE SERVIÇOS** pré-pagos: (a) quando o saldo do **VALOR DE CARGA/RECARGA** for insuficiente para a realização de **TRANSAÇÕES**; (b) quando não for possível à **CONTRATADA** efetuar os débitos dos valores devidos na conta corrente ou cartão de crédito do **CLIENTE**; (c) quando o **CLIENTE** atingir o limite de crédito atribuído pela **CONTRATADA**.

(III) **ETIQUETA ELETRÔNICA** em condição irregular, decorrente dos seguintes eventos: a) não instalada no para-brisa do veículo; b) utilizada em veículo não cadastrado; ou c) utilizada em veículo de categoria superior à informada pelo **CLIENTE**.

(IV) Furto, roubo ou perda da **ETIQUETA ELETRÔNICA**, conforme informado pelo **CLIENTE** à **CONTRATADA**.

3.5.1 Nos casos previstos nos itens (I) a (III), o desbloqueio da **ETIQUETA ELETRÔNICA** ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data da regularização. Nos casos descritos no item (IV), o **CLIENTE** receberá uma nova **ETIQUETA ELETRÔNICA**. Em qualquer caso, o **CLIENTE** ficará sujeito à cobrança dos valores referentes ao desbloqueio e substituição, de acordo com o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

3.6. O **CLIENTE** poderá cancelar uma ou mais **HABILITAÇÕES** de **ETIQUETA(S) ELETRÔNICA(S)** no **SEM PARAR**, de acordo com as regras específicas do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido.

3.7. As substituições e **HABILITAÇÕES** de veículos adicionais solicitados pelo **CLIENTE** serão ratificadas quando ocorrer a primeira utilização do **SEM PARAR** por estes veículos.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **TERMO DE ADESÃO** e no **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, são obrigações do **CLIENTE**:

(I) Instalar a **ETIQUETA ELETRÔNICA** no para-brisa do veículo cadastrado de acordo com as instruções de utilização, guardá-la e mantê-la em perfeito estado de uso e conservação.

(II) Manter a conta corrente ou cartão de crédito em condições para pagamento das **TRANSAÇÕES** e demais valores devidos à **CONTRATADA** conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido.

(III) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** por meio da **CENTRAL DE ATENDIMENTO** ou pelo **AUTOATENDIMENTO** a ocorrência de danos, perda, inutilização total ou parcial, defeitos, roubo ou furto da **ETIQUETA ELETRÔNICA**.

(IV) Remover e substituir a **ETIQUETA ELETRÔNICA** do para-brisa do veículo nos seguintes casos, mediante o pagamento do valor previsto na **PROPOSTA DE ADESÃO**, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br):

- a) venda ou troca do veículo cadastrado.
- b) falha comprovada da **ETIQUETA ELETRÔNICA**.
- c) cancelamento da **HABILITAÇÃO**.
- d) troca de para-brisa.
- e) furto e roubo do veículo.

(V) Informar à **CONTRATADA** quaisquer alterações dos dados cadastrais, especialmente aqueles relativos à sua conta corrente ou cartão de crédito.

(VI) Não transferir a terceiros os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente **TERMO DE ADESÃO** sem prévia anuência da **CONTRATADA**.

(VII) Obedecer às normas de segurança indicadas nos postos de serviços das **OPERADORAS DE RODOVIAS** e/ou **EMPRESAS CONVENIADAS**.

(VIII) Respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista do **SEM PARAR** nas praças de pedágio das rodovias e manter a distância mínima de 30 metros do veículo que segue à sua frente. No caso de veículos com mais de 06 (seis) eixos, que deverá obrigatoriamente transportar a sua carga confinada e sem excesso lateral, o **CLIENTE** não poderá exceder a velocidade de 20 km/h, devendo manter a distância mínima de 30 metros do veículo que segue à sua frente.

(IX) Responder pela direção dos veículos cadastrados, bem como por atos de eventuais condutores por si autorizados, obrigando-se a agir com a prudência necessária para evitar acidentes envolvendo as cancelas e/ou instalações de pedágio e **EMPRESAS CONVENIADAS**, bem como os demais **CLIENTES**.



- (X) Utilizar o serviço exclusivamente nos veículos e respectivas categorias declaradas na **PROPOSTA DE ADESÃO**. Toda discrepância entre a categoria do veículo declarado na **PROPOSTA DE ADESÃO** e a categoria do veículo detectada pelos equipamentos de leitura e identificação, instalados nas praças de pedágio, ensejará a correção no faturamento, conforme cláusula 4.2 abaixo.
- (XI) Zelar pelo sigilo e segurança da **SENHA**.
- (XII) Responder por todas as alterações cadastrais efetuadas por meio do **AUTOATENDIMENTO**, mediante a utilização da **SENHA**.
- (XIII) Respeitar integralmente as disposições contidas neste **TERMO DE ADESÃO**, na **PROPOSTA DE ADESÃO**, nas instruções de utilização e demais regras específicas do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, disponíveis no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).
- (XIV) Não utilizar o **SEM PARAR** enquanto a **ETIQUETA ELETRÔNICA** permanecer bloqueada. O prazo para desbloqueio da **ETIQUETA ELETRÔNICA** é de 03 (três) dias úteis, contados da data da comunicação pela **CONTRATADA** da cessação da irregularidade.
- (XV) Não transportar no veículo outra **ETIQUETA ELETRÔNICA**, sob pena de efetivação de débito da **TRANSAÇÃO** em duplicidade ou nulidade da **TRANSAÇÃO**, ficando o **CLIENTE** responsável pelas consequências deste ato.
- (XVI) Verificar as **TRANSAÇÕES** lançadas no **EXTRATO**, manifestando eventual discordância no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do vencimento da fatura. Passado o prazo contratual sem manifestação de divergência por parte do **CLIENTE**, reputar-se-ão aceitas as **TRANSAÇÕES**, considerando-se a fatura como prova do débito.
- (XVII) Em qualquer hipótese de cancelamento dos serviços, quando se tratar de **ETIQUETA ELETRÔNICA** sem caixa plástica acoplada, o **CLIENTE** deve efetuar o seu correto descarte, por exemplo nos pontos de atendimento da **CONTRATADA**. Quando se tratar de **ETIQUETA ELETRÔNICA** com caixa plástica acoplada, cedida em comodato pela **CONTRATADA**, o **CLIENTE** deve obrigatoriamente efetuar a sua devolução nos pontos de atendimento da **CONTRATADA**, sob pena do pagamento da respectiva taxa, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).
- (XVIII) Respeitar altura e largura máxima permitidas nos termos da legislação e regulamentação em vigor no caso de veículos em geral, especialmente, mas não exclusivamente, a legislação dos Estados em que se situam as praças de pedágio.
- (XIX) Nos **PLANOS DE SERVIÇOS PRÉ-PAGOS**, observar o saldo disponível do **VALOR DE CARGA/RECARGA** para utilização dos serviços, sendo certo que a utilização do serviço **SEM PARAR** estará condicionada à disponibilidade de saldo suficiente do **VALOR DE CARGA/RECARGA**.

4.2. A utilização da **ETIQUETA ELETRÔNICA** será considerada irregular quando constatada a passagem de veículo e/ou categoria diferente da declarada na **PROPOSTA DE ADESÃO**, e ensejará a cobrança do valor da tarifa de pedágio equivalente à passagem do veículo efetivamente detectada pelos sensores de pista ou demais equipamentos de pista e registrada em fotos, sem prejuízo do bloqueio da **ETIQUETA ELETRÔNICA** e da aplicação das medidas legais cabíveis.

4.3. Não será considerada utilização irregular a passagem de automóvel ou utilitário, com tração de reboque ou semirreboque, hipótese em que será cobrada a tarifa correspondente à maior categoria do conjunto passante.

4.4. Constatado o uso irregular da **ETIQUETA ELETRÔNICA**, o **CLIENTE** será comunicado e será cobrada multa por cada infração, no valor previsto na **PROPOSTA DE ADESÃO**, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br), além de sujeitar o **CLIENTE** à rescisão por parte da **CONTRATADA**.

4.5. É responsabilidade do **CLIENTE** consultar periodicamente a área **MINHA CONTA** para conhecimento das informações de seu interesse sobre alterações de termos, políticas, condições e benefícios ali inseridos pela **CONTRATADA**.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **TERMO DE ADESÃO** e no respectivo **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, são obrigações da **CONTRATADA**:

- (I) Disponibilizar a utilização do **SEM PARAR** a **COBERTURA** do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido.
- (II) Entregar a **ETIQUETA ELETRÔNICA** ao **CLIENTE** em perfeitas condições de uso para instalação, guarda e conservação.
- (III) Disponibilizar ao **CLIENTE**, pela internet, o **EXTRATO** de **TRANSAÇÕES** devidas.



(IV) Disponibilizar ao **CLIENTE** as instruções de utilização no ato de sua **HABILITAÇÃO** juntamente com a **ETIQUETA ELETRÔNICA**.

(V) Tornar disponível no **AUTOATENDIMENTO**, mediante **SENHA**, as informações sobre suas **TRANSAÇÕES** nos últimos 90 (noventa) dias.

(VI) Comunicar ao **CLIENTE** o bloqueio da **ETIQUETA ELETRÔNICA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da irregularidade verificada, dando ciência ao **CLIENTE** sobre a proibição de utilização do **SEM PARAR**, enquanto a **ETIQUETA ELETRÔNICA** permanecer nesta condição.

(VII) Emitir e enviar via impressa do **EXTRATO** mencionado no item (III) acima, mediante solicitação do **CLIENTE**, ocasião em que será cobrado o respectivo valor, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(VIII) Comunicar aos **CLIENTES** eventuais alterações na forma de prestação dos serviços.

5.2. A comunicação de informações pela **CONTRATADA** será feita preferencialmente através do e-mail cadastrado pelo **CLIENTE** e/ou mediante disponibilização na área **MINHA CONTA**.

## 6. DOS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA

6.1. Além do pagamento dos valores relativos às **TRANSAÇÕES**, o **CLIENTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pela utilização do serviço **SEM PARAR**, os valores previstos na **PROPOSTA DE ADESÃO**, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

6.2. Os valores devidos pelo **CLIENTE** variam de acordo com o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, constam na **PROPOSTA DE ADESÃO**, e estão disponíveis para consulta a qualquer tempo nas lojas, no **AUTOATENDIMENTO**, na **CENTRAL DE ATENDIMENTO** e no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

## 7. DA COBRANÇA DOS VALORES DEVIDOS PELO CLIENTE

7.1. Nos **PLANOS DE SERVIÇO** pós-pagos, a **CONTRATADA** fica expressamente autorizada, para fins de cobrança dos valores devidos pelo **CLIENTE**, a:

(I) Efetuar lançamentos de débitos em sua conta corrente ou cartão de crédito indicados na **PROPOSTA DE ADESÃO**, para pagamento das **TRANSAÇÕES** e outros valores decorrentes do uso do **SEM PARAR**, inclusive em periodicidade inferior a um mês, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(II) Se o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido prever o pagamento de **VALOR PERIÓDICO**, quando este reduzir-se ao saldo mínimo permitido, conforme tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br), a **CONTRATADA** efetuará novo débito equivalente ao **VALOR PERIÓDICO** no cartão de crédito do **CLIENTE**, a qualquer tempo (em período inferior ou superior a um mês), para prover saldo para pagamento de suas **TRANSAÇÕES**, evitando a interrupção da utilização do serviço ou bloqueio da cancela por insuficiência de saldo.

(III) Se o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido prever o pagamento de **VALOR PERIÓDICO**, a **CONTRATADA** poderá elevar o **VALOR PERIÓDICO** para o valor imediatamente superior das opções oferecidas pela **CONTRATADA** na **PROPOSTA DE ADESÃO**, sempre que sua utilização mensal ultrapassar o **VALOR PERIÓDICO** vigente por 03 (três) meses consecutivos, de modo a evitar a realização de mais de um débito mensal. O **CLIENTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, a alteração do **VALOR PERIÓDICO**, para mais ou para menos. Terminado o contrato, por qualquer motivo, será devolvido ao **CLIENTE** o saldo porventura remanescente.

7.2. Nos **PLANOS DE SERVIÇO** pré-pagos, a **CONTRATADA** fica expressamente autorizada, para fins de cobrança dos valores devidos pelo **CLIENTE**, a:

(I) Efetuar lançamentos de débitos em sua conta corrente ou cartão de crédito indicados na **PROPOSTA DE ADESÃO** para a inclusão de **VALOR DE CARGA/RECARGA**, bem como para pagamento das **TRANSAÇÕES** e outros valores decorrentes do uso do **SEM PARAR**, inclusive em periodicidade inferior a um mês, conforme o **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido e tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(II) Além dos valores relativos às **TRANSAÇÕES**, poderão ser lançados em seu cartão de crédito o saldo do **VALOR CARGA/RECARGA** os demais valores devidos em decorrência do **PLANO DE SERVIÇOS** escolhido, conforme tabela vigente disponível no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).

(III) Quando o **PLANO DE SERVIÇOS** pré-pago prever **CARGA/RECARGA MANUAL**, será obrigação do **CLIENTE** realizar a inclusão de **VALOR DE CARGA/RECARGA** conforme condições vigentes disponibilizadas no site [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br).



*[Handwritten signature]*

## 9. CLÁUSULA MANDATO E FINANCIAMENTOS

9.1. PARA A POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DO SALDO DA FATURA DO CLIENTE NOS PLANOS DE SERVIÇOS PÓS-PAGOS, O CLIENTE DESDE JÁ NOMEIA A CONTRATADA SUA BASTANTE PROCURADORA COM PODERES ESPECIAIS PARA, EM SEU NOME E POR SUA CONTA, NEGOCIAR E OBTER CRÉDITO PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, OUTORGANDO-LHE PODERES ESPECIAIS PARA ASSINAR CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, ABRIR CONTA PARA MOVIMENTAR OS VALORES FINANCIADOS, ACERTAR PRAZOS, JUROS E ÔNUS DA DÍVIDA, REACTUAR TAXAS DE JUROS, EMITIR TÍTULOS REPRESENTATIVOS DO DÉBITO PERANTE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, OU AINDA, SUBSTABELECEM EM TODO OU EM PARTE O MANDATO OUTORGADO.

9.2. O CLIENTE desde já autoriza a CONTRATADA a compartilhar os seus dados cadastrais com as instituições financeiras para a obtenção dos financiamentos.

9.3. A CONTRATADA, para a obtenção do financiamento do seu saldo devedor, poderá se constituir fiadora, avalista e principal garantidora do financiamento e juros incidentes, ficando estabelecido que, no caso de inadimplência, a CONTRATADA liquidará o valor do débito perante a instituição financeira, e se sub-rogará nos direitos daí decorrentes.

9.4. Os juros dos financiamentos devidos serão aplicados diariamente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data de seu pagamento, capitalizados mensalmente, com base em um fator diário considerando-se um mês de 30 dias. Os juros e tributos/impostos aplicados em cada mês deverão ser integralmente pagos na data de vencimento da fatura do CLIENTE com PLANOS DE SERVIÇOS pós-pagos. Em caso de ausência de pagamento na data do vencimento, os juros e tributos/impostos serão incorporados ao seu saldo devedor.

9.5. As taxas de juros, percentuais de tributos/impostos, e números mínimos e máximos de parcelas aplicáveis a cada operação de financiamento prevista neste TERMO DE ADESÃO serão informadas previamente na fatura do CLIENTE ou por meio da central de atendimento e canais eletrônicos da CONTRATADA.

9.6. O CLIENTE poderá pagar os valores devidos referentes a qualquer eventual financiamento antecipadamente, com desconto proporcional dos juros, se houver.

9.7. O Custo Efetivo Total (CET) das operações de financiamento será informado pela CONTRATADA nas faturas e em outros meios de comunicação colocados à disposição do CLIENTE, na forma de taxa percentual anual.

9.8. O cálculo do CET de cada operação considerará todos os juros, tributos, tarifas e outras despesas devidas nos termos deste TERMO DE ADESÃO em cada operação.

## 10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este TERMO DE ADESÃO tem prazo de duração por tempo indeterminado e produzirá efeitos até o cancelamento das obrigações das partes estejam devidamente cumpridas.

10.2. Poderá o TERMO DE ADESÃO ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, observado eventual prazo de fidelidade previsto na PROPOSTA DE ADESÃO imediata, nos casos em que o CLIENTE:

- a) entre em regime de recuperação judicial;
- b) requeira ou tenha a sua falência decretada, ou entre em liquidação;
- c) tenha títulos protestados ou apontamentos negativos em órgãos de proteção ao crédito;
- d) infrinja qualquer cláusula do presente TERMO DE ADESÃO.

10.3. Este TERMO DE ADESÃO será considerado rescindido por iniciativa do CLIENTE, com o consequente bloqueio da ETIQUETA ELETRÔNICA, se as HABILITAÇÕES de todos os veículos forem canceladas.

10.4. Nos PLANOS DE SERVIÇOS onde exista CAUÇÃO, o seu valor será restituído ao CLIENTE em até 45 (quarenta e cinco) dias após a rescisão do TERMO DE ADESÃO. Caso existam débitos pendentes ou saldo negativo no momento da rescisão, o valor da CAUÇÃO reverterá em benefício da CONTRATADA até o valor do débito ou saldo negativo apurados.

10.5. A política de crédito da CONTRATADA prevê reavaliações periódicas dos limites de crédito disponibilizados para utilização pelo CLIENTE e pode resultar no aumento ou redução do limite de utilização, ou ainda, reenquadramento do CLIENTE em PLANO DE SERVIÇO diverso. As novas condições e início da vigência do novo PLANO DE SERVIÇO serão comunicados ao CLIENTE através do e-mail cadastrado e da área MINHA CONTA. A adesão ao novo PLANO DE SERVIÇO será formalizada pelo uso do serviço SEM PARAR após a data de vigência informada. Caso o CLIENTE discorde do reenquadramento, poderá rescindir o TERMO DE ADESÃO sem qualquer ônus, devendo suspender o uso do serviço SEM PARAR, devolver a ETIQUETA ELETRÔNICA quando aplicável (observado o disposto na cláusula 4.1 XVII) e quitar os débitos pendentes na próxima fatura.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os prazos em dias serão sempre em dias corridos, exceto quando expressamente mencionado dia útil. Dia útil será o dia em que os estabelecimentos bancários estiverem em funcionamento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.





11.2. A tolerância ou transigência no cumprimento das obrigações contratuais será considerada ato de mera liberalidade, renunciando as partes invocá-las em seu benefício, não constituindo renúncia ou modificação do pactuado neste instrumento, que permanecerá válido integralmente, para todos os fins de direito.

11.3. Este instrumento e seus anexos, incluindo a **PROPOSTA DE ADESÃO**, as instruções de utilização, a tabela de preços vigente disponível no site [www.sem parar.com.br](http://www.sem parar.com.br) e as informações disponibilizadas na área **MINHA CONTA** constituem o inteiro teor do **TERMO DE ADESÃO**.

11.4. O **CLIENTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA** a utilizar os dados constantes de sua **PROPOSTA DE ADESÃO** para fins de repasse de informações necessárias às **OPERADORAS DE RODOVIAS** e/ou **EMPRESAS CONVENIADAS** nos limites necessários à apuração dos pagamentos.

11.5. A **CONTRATADA** poderá introduzir alterações nos termos e condições deste **TERMO DE ADESÃO** e da **PROPOSTA DE ADESÃO**, mediante prévia comunicação escrita enviada ao **CLIENTE**, ou mediante redação de novo contrato, procedendo ao respectivo registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Tais modificações passarão a integrar o **TERMO DE ADESÃO**, como definido na Cláusula 1.1, (XVIII) acima.

11.5.1. Discordando das modificações comunicadas na forma do item anterior, o **CLIENTE** poderá, no prazo de 10 (dez) dias, exercer o direito de rescindir este **TERMO DE ADESÃO**, abstendo-se de utilizar o **SEM PARAR** e pagando integralmente o seu débito até a data de vencimento da próxima fatura.

11.5.2. Implicará plena aceitação das modificações contratuais comunicadas ao **CLIENTE** a utilização do **SEM PARAR**, após a comunicação das modificações propostas.

11.6. O presente **TERMO DE ADESÃO** obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

11.7. O presente **TERMO DE ADESÃO** encontra-se registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco-SP.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS CADASTRADOS**

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COR	CATEGORIA	RENAVAM
GMF-6254	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2010	BRANCA	OFICIAL	197868193
GMF-6255	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2010	BRANCA	OFICIAL	197866255
GMF-6086	FORD/FOCUS 5.0L FC	2009	BRANCA	OFICIAL	170824640
GMF-7825	I/M. BENZ 415CDI SPRINTERM	2013	BRANCA	OFICIAL	01014668554
GMF-8047	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	2015	BRANCA	OFICIAL	01071046036

34 TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELÃO  
R. D. Marinho Branco, 805 - Tel. (11) 3041-3000  
Autenticado e prescrito através do sistema eletrônico  
de registro de notas apresentados, do qual não se  
retira o ônus da autenticação.

18 MAIO 2018

Luciano Alves de Gruz  
Mestre de Notas de Costa Rica

0672AD0566831

25

*Handwritten signature*

# SEM PARAR Plano Adesão Zero SP

PROPOSTA DE ADESÃO/INCLUSÃO AOS SERVIÇOS SEM PARAR

ADESÃO  INCLUSÃO

DATA: 16/04/13

## Condições do Plano

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários Leves  
**R\$ 22,33** por mês

Caminhões e Ônibus  
**R\$ 28,66** por mês

### Utilização

Pedágios

Estacionamentos

Adesão **ZERO** Substituição **ZERO** Fatura E-mail **GRÁTIS** Fatura impressa **R\$ 20,54** Fatura impressa **R\$ 3,84**

Preenchimento Manual Preenchimento Eletrônico Autorizo o envio de Nota Fiscal Eletrônica

RAZÃO SOCIAL: Jordelito Federal de Barros Góes Campos Formiga  
 CNPJ: 10.676.896.000415 INSC. EST. 13.921.0  
 CEP: 25.590.000 END: Rua Padre Meier Nº 440  
 COM: Formiga UF: MG  
 E-MAIL: adm@sem-parar.com.br Cód. de Reg. Trib. 37.372.8439 CEF.

PAGAMENTO ID CNPJ da conta deve ser o mesmo do titular do cartão:  
 DE BANCO AG CONTA 4444444444444444  
 VOUCHER PLACA GMF-6254 MARCA Ford MODELO Fiesta 2010 CAT efine

Assinatura: [Assinatura] ASSINATURA

Pessoa Jurídica

## Plano Adesão Zero SP

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários Leves  
**R\$ 22,33** por mês

Caminhões e Ônibus  
**R\$ 28,66** por mês  
Exceto CATg

### Utilização

Pedágios

Estacionamentos

Adesão **ZERO** Substituição **ZERO** Fatura E-mail **GRÁTIS** Fatura impressa **R\$ 20,54** Fatura impressa **R\$ 3,84**

### Formas de pagamento

Débito em conta-corrente

**Importante:**  
 - Ao ingressar em Adesão Zero, você autoriza o envio de dados pessoais para fins de emissão de nota fiscal eletrônica.  
 - Sempre compare o valor da adesão, após a prestação de serviços, com o valor informado no boleto de cobrança.  
 - Em caso de não pagamento de fatura, você se responsabiliza por eventuais custos de cobrança e juros de mora.  
 - Não autoriza a transferência de direitos, mediante qualquer forma de alienação ou cessão de direitos.

*Washington Santos da Silva*  
 Diretor Geral  
 IFMG Campus Formiga  
 Port 133 / de 22/09/12

## Como utilizar melhor o seu Sem Parar

**40 km/h**

**Velocidade**

Respeite os limites de velocidade para não incorrer em multas e evitar acidentes. Mantenha sempre uma distância segura de pelo menos 30 metros.

**30 metros**

**Distância de segurança**

Mantenha uma distância segura de pelo menos 30 metros entre você e o veículo à frente. Isso evita colisões e dá tempo para reagir em situações de emergência.

**Problemas com o veículo**

Se ocorrer algum problema com o veículo, pare imediatamente em um local seguro e acione o serviço de atendimento ao cliente para solicitar assistência técnica.

**Maneje sua direção**

Evite dirigir sob o efeito de álcool ou medicamentos. Mantenha sempre o veículo em boas condições de uso e evite dirigir em condições adversas.

**Compartilhe o veículo**

É permitido compartilhar o veículo com outras pessoas, desde que elas tenham a idade mínima exigida e estejam devidamente habilitadas para dirigir.

**Respeite as regras de trânsito**

Respeite as regras de trânsito e evite cometer infrações. O uso do Sem Parar não isenta o condutor de suas obrigações legais.

## Veja como é simples instalar

**IMPORTANTE:**

- COLE NA VEÍCULO:** Adesione o adesivo corretamente.
- FRÁGIL:** Não toque no adesivo para não danificá-lo.
- NÃO RETIRE:** Não retire o adesivo para não perder a validade.

**CHAVE O VEÍCULO:** Insira a chave no veículo e pressione o botão de instalação.

**CHAVE O VEÍCULO:** Insira a chave no veículo e pressione o botão de instalação.

**CHAVE O VEÍCULO:** Insira a chave no veículo e pressione o botão de instalação.

**3º TABELÃO DE NOTAS OS/ASCO - SP**  
 DR. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELÃO  
 R. D. Princesa Luísa, 886 - Tel. (11) 3681-3000  
 Assessoria e Atendimento Jurídico Integrado com  
 seu objetivo e não prejudicial, do que não se  
 responsabiliza.

**30/05/2013**

**Luciano Alves da Cruz**

**Autenticação**  
 0672AD0565832

**Importante:** Este documento é uma proposta de adesão e não constitui oferta de seguro. O seguro é contratado diretamente com a seguradora. O valor da adesão é em reais e não em dólares. O valor do seguro é em reais e não em dólares. O valor do seguro é em reais e não em dólares.

# SEM PARAR Plano Adesão Zero SP

PROPOSTA DE ADESAO/INCLUSÃO AOS SERVIÇOS SEM PARAR

ADESAO  INCLUSÃO

16.04.15

## Condições do Plano

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários leves  
**R\$ 22,33** por mês

Caminhões e Ônibus  
**R\$ 28,66** por mês

## Utilização

**ZERO** Pedágios **E** Estacionamentos

## Preenchimento Manual

## Preenchimento Eletrônico

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Minas Gerais Campus Formiga  
 CNPJ: 16.626.896/000415  
 CEP: 35570-000  
 ENDEREÇO: Rua Padre Athanasio, 446  
 CIDADE: Formiga, Minas Gerais  
 UF: MG  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 23302427

PAGAMENTO: ID CNPJ da conta deve ser a mesma do titular do cartão

VEICULO: PLACA: Gmf 6255 MARCA: Ford MODELO: Fiesta 2010

Conferir e validar a Planilha de Adesão antes de assinar e enviar. Se o usuário não tiver acesso ao e-mail, deve enviar para o e-mail de contato do usuário. Para mais informações, consulte o site [www.sem parar.com.br](http://www.sem parar.com.br)

Joice Nogueira da Perla  
 ASSINATURA

Pessoa Jurídica

## Plano Adesão Zero SP

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários leves  
**R\$ 22,33** por mês

Caminhões e Ônibus  
**R\$ 28,66** por mês

## Utilização

Pedágios **E** Estacionamentos

**ZERO** Pedágios **ZERO** Estacionamentos **GRÁTIS** Seguro Frotista **R\$ 20,54** Seguro Frotista **R\$ 3,84**

## Formas de pagamento

Débito em conta-corrente

Atenção: Este plano não cobre danos materiais, roubo ou furto de veículos. O usuário é responsável por garantir a segurança dos veículos e dos dados pessoais. Para mais informações, consulte o site [www.sem parar.com.br](http://www.sem parar.com.br)

Washington Santos da Silva  
 Diretor Geral  
 IFMG Campus Formiga  
 Port 1.332 de 22/09/2015

## Como utilizar melhor o seu Sem Parar

**40 km/h**

**30 metros**

**Importante:** Respeite o limite de velocidade e a distância de segurança. Evite ultrapassar o limite de velocidade e não se aproxime demais do veículo da frente.

**Procedimento de cobrança:** Caso o usuário não abra o Adesão/Inclusão, o sistema irá cobrar automaticamente. O Sem Parar não cobra multas e juros. O usuário é responsável por garantir a segurança dos veículos e dos dados pessoais.

**Importante:** Não ultrapasse o limite de velocidade e não se aproxime demais do veículo da frente.

**Atenção:** Este plano não cobre danos materiais, roubo ou furto de veículos. O usuário é responsável por garantir a segurança dos veículos e dos dados pessoais.

## Veja como é simples instalar

**IMPORTANTE:** Cole na lateral do veículo. Não abra a tampa do adesivo. Não retire o adesivo.

**IMPORTANTE:** Limpe o para-brisa com água e sabão. Não use produtos abrasivos. Não use produtos químicos.

**IMPORTANTE:** Instale com uma distância aproximada de 10 cm da base inferior do vidro.

3º TABELADO DE NOTAS OSASCO - SP  
 DR. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELADO  
 A. D. Pimenta Junior - Tel. (11) 3661-3000  
 Autorizada a presente cópia reprográfica para fins acadêmicos e não comerciais, do que se dá fé.

18 MAR 2016

0672AD0566833

Atenção: Este plano não cobre danos materiais, roubo ou furto de veículos. O usuário é responsável por garantir a segurança dos veículos e dos dados pessoais. Para mais informações, consulte o site [www.sem parar.com.br](http://www.sem parar.com.br)

# SEM PARAR Plano Adesão Zero SP

PROPOSTA DE ADESÃO/INCLUSÃO AOS SERVIÇOS SEM PARAR

ADESÃO  INCLUSÃO

NO 16.04.15

## Condições do Plano

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários leves  
R\$ 22,33 por mês

Caminhões e Ônibus  
R\$ 28,66 por mês

## Utilização

Pedágios Estacionamentos

ZERO ZEROS GRÁTIS R\$ 20,54 R\$ 3,44

Preenchimento Manual Preenchimento Eletrônico Adesão a serviço de Não Fielis Eletrônica

RACÃO SOCIAL Instituto Federal de Minas Gerais Campus Formiga  
CNPJ 10.626.896.000415 REC EP 16.04.15  
CNP 35570000 END Rua João Álvares 440  
CAMEL Formiga  
E-MAIL camil@semparar.com.br TEL 3733208427 CEL

PAGAMENTO IO CNPJ da conta deve ser o mesmo do titular do contrato

DE BANCO AO CONTA VEICULO PLACA GME-6086 MARCA Ford MOD / ANO Focus 2007 CAT oficial

Confira esta Proposta de Adesão ao plano antes de assiná-la, pois você se obriga ao contrato com o Sem Parar. U é contratado por todos os termos, taxas e condições do "Serviço Adesão" e "Inclusão" de acordo com o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Responsabilidade por informações e validade de todos os serviços são de responsabilidade do usuário. Não é de responsabilidade do Sem Parar.

Cole e recorte aqui

## Importante

As regras de utilização dos serviços pelo Sem Parar estão em vigor a partir de 15/04/2015. Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

Pessoa Jurídica



Assinatura de João Maria de Faria

João Maria de Faria ASSINATURA  
SEM PARAR  
Cada dia é um dia

Washington Soares da Silva  
Diretor Geral  
IFMG Campus Formiga  
Port 1 371-41 2209/2015

## Plano Adesão Zero SP Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários leves

R\$ 22,33 por mês

Caminhões e Ônibus

R\$ 28,66 por mês  
Exceto CATs

## Utilização

Pedágios Estacionamentos

Adesão ZEROS Subsidiado ZEROS Fielis E-mail GRÁTIS Fielis e-mail R\$ 20,54 Fielis e-mail R\$ 3,44

## Formas de pagamento

Débito em conta-corrente

As regras de utilização dos serviços pelo Sem Parar estão em vigor a partir de 15/04/2015. Para mais informações consulte o Regulamento do Sem Parar em vigor. [www.semparar.com.br](http://www.semparar.com.br)

## Como utilizar melhor o seu Sem Parar

**40 km/h**

**30 metros**

**Velocidade**  
Respeite a velocidade máxima permitida em cada trecho. Evite ultrapassagens desnecessárias. Mantenha uma distância segura de pelo menos 30 metros.

**Manutenção do veículo**  
Verifique regularmente o estado do veículo, especialmente os pneus, o óleo e o líquido de arrefecimento. Evite dirigir com o veículo em mau estado.

**Respeite as regras de trânsito**  
Respeite as regras de trânsito e os sinais de trânsito. Evite dirigir sob o efeito de álcool ou drogas. Não dirija com o celular em mãos.

**Evite o congestionamento**  
Evite congestionamentos e acidentes. Mantenha uma distância segura de pelo menos 30 metros.

**Substituição de pneus**  
Substitua os pneus regularmente. Evite dirigir com pneus gastos.

**Procedimento correto**  
O usuário deve utilizar o Sem Parar corretamente, seguindo as regras de utilização. Evite utilizar o Sem Parar em situações não permitidas.

**Condições de utilização**  
O usuário deve utilizar o Sem Parar em condições adequadas. Evite utilizar o Sem Parar em situações não permitidas.

**Respeite as regras de trânsito**  
Respeite as regras de trânsito e os sinais de trânsito. Evite dirigir sob o efeito de álcool ou drogas. Não dirija com o celular em mãos.

**Substituição de pneus**  
Substitua os pneus regularmente. Evite dirigir com pneus gastos.

## Veja como é simples instalar

**IMPORTANTE**

Colar a etiqueta no vidro do veículo.

Retirar a etiqueta após a instalação.

Evitar a exposição direta ao sol.

**COLAR A ETIQUETA**

Colar a etiqueta no vidro do veículo.

Retirar a etiqueta após a instalação.

Evitar a exposição direta ao sol.

**COLAR A ETIQUETA**

Colar a etiqueta no vidro do veículo.

Retirar a etiqueta após a instalação.

Evitar a exposição direta ao sol.

3º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP

DR. DWARTE DE OLIVEIRA - TABELÃO

8. O. Prêmio Voto/MS - Tel. (11) 3681-3000

Autentico e Protesto Cópia Responsabilidade Contato

Re original e não reproduzido. O que não for

7 9 MAI 2018

Ludiano Alves da Cruz

06724D0565834

# SEM PARAR Plano Adesão Zero SP

PROPOSTA DE ADESAO/INCLUSÃO AOS SERVIÇOS SEM PARAR

ADESAO  INCLUSÃO

DATA: 16/04/15

## Condições do Plano

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários leves: R\$ 22,33 por mês  
Caminhões e Ônibus: R\$ 28,66 por mês

Utilização: Pedágios, Estacionamento

Adesão ZERO, Substituição ZERO, Seguro GRÁTIS, Seguro Incêndio R\$ 20,64, Seguro Furtos R\$ 3,64

Cole e adere o selo aqui

**Importante**  
A adesão ao plano de seguro contra roubo e furto de veículos do Seguro Sem Parar é obrigatória para todos os veículos.  
Para a contratação, o veículo deve estar em nome do titular do plano.  
Para a contratação, o veículo deve estar em nome do titular do plano.  
Para a contratação, o veículo deve estar em nome do titular do plano.

Preenchimento Manual, Preenchimento Eletrônico, Autopreenchimento do Formulário Eletrônico

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Formiga  
CNPJ: 10.826.896/000415  
CNP: 35570000  
RUA: Rua Padre Alverico, 440  
Cidade: Formiga, Minas Gerais  
CEP: 35322-429

PAGAMENTO: ID CNPJ da conta deve ser o mesmo da fatura do contrato  
Banco: GME - 7625  
Conta: M-Benz  
Modelo: Sprinter 2013

Confira esta Proposta de Adesão ao plano antes de assinar, pois poderá ser cancelada pelo titular do contrato. Para mais informações, consulte o site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br)

Assinatura: Joice Maria de Faria

Pessoa Jurídica



*Washington Santos da Silva*  
Diretor Geral  
IFMG - Campus Formiga  
Port 1.332 de 22/09/2015

## Plano Adesão Zero SP

Cobertura Nacional

Carros de passeio e Utilitários leves: R\$ 22,33 por mês  
Caminhões e Ônibus: R\$ 28,66 por mês (Excluído CATg)

Utilização: Pedágios, Estacionamento

Adesão ZERO, Substituição ZERO, Seguro GRÁTIS, Seguro Incêndio R\$ 20,64, Seguro Furtos R\$ 3,64

Formas de pagamento: Débito em conta-corrente

**Atenção:**  
- As regras de contratação seguem o Termo de Adesão do Serviço que pode ser consultado e impresso no site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br)  
- Para a contratação, o veículo deve estar em nome do titular do plano.  
- Para a contratação, o veículo deve estar em nome do titular do plano.

### Como utilizar melhor o seu Sem Parar

<p><b>40 km/h</b></p> <p><b>Respeite o limite de velocidade</b> Respeite o limite de velocidade para evitar multas e acidentes.</p>	<p><b>30 metros</b></p> <p><b>Respeite o limite de distância de frenagem</b> Mantenha uma distância segura para evitar acidentes.</p>	<p><b>Problemas de trânsito</b> Evite congestionamentos e acidentes.</p>
<p><b>Parqueamento</b> Utilize o serviço de estacionamento para evitar multas e acidentes.</p>	<p><b>Seguro</b> O seguro é obrigatório para todos os veículos.</p>	<p><b>Substituição</b> O plano permite a substituição de veículos.</p>

### Veja como é simples instalar

<p><b>IMPORTANTE!</b> Adesão obrigatória para todos os veículos.</p>	<p><b>COLE NA HORIZONTAL</b> Cole o adesão na horizontal para evitar danos.</p>	<p><b>NÃO RETIRE</b> Não retire o adesão para evitar danos.</p>
<p><b>Limpeza de para-brisa</b> Limpe o para-brisa regularmente para evitar danos.</p>	<p><b>Limpeza de para-brisa de ônibus</b> Limpe o para-brisa regularmente para evitar danos.</p>	<p><b>Limpeza de para-brisa de caminhão</b> Limpe o para-brisa regularmente para evitar danos.</p>

39 TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELÃO  
18 MAI 2015  
0672AD0565835

# SEM PARAR Plano Adesão Zero SP

NO ADESÃO  INCLUSÃO  
em 16.04.15

PROPOSTA DE ADESÃO/INCLUSÃO AOS SERVIÇOS SEM PARAR

## Condições do Plano Cobertura Nacional

**Carros de passeio e Utilitários leves**  
R\$ 22,33 por mês

**Caminhões e Ônibus**  
R\$ 28,66 por mês

**Utilização** **Pedágios** **Estacionamentos**

**ZERO** **ZERO** **GRÁTIS** **até 20<sup>h</sup>** **até 3<sup>h</sup>**

**Cole e adesivo aqui**

**Importante**  
As regras de utilização dos serviços estão descritas no Termo de Adesão/Inclusão que pode ser acessado em qualquer momento no site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br).  
Para qualquer dúvida, consulte o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 00 11 11. Este atendimento é gratuito.  
A adesão pode ser cancelada a qualquer momento pelo usuário, desde que seja informado previamente por escrito.

Preenchimento Manual  Preenchimento Eletrônico  Autorizo a emissão de Nota Fiscal Eletrônica

**RUA SOCIAL** Instituto Federal de Minas Gerais Campus Formiga  
**CNPJ** 13.626.896/0004-15  
**CNP** 3.557.000.000  
**CPF** 000.000.000-00  
**COGEL** Rua Padre Manoel  
**E-MAIL** atendimento@sem-parar.com.br  
**TEL** 33 33225423

**PAGAMENTO** IO CNPJ da conta deve ser o mesmo do titular do contrato  
 CC BANCO **AG** **CC** **VEL** **MO** **PAR** **SE** **CA** **QU**  
**VEICULO** PLACA **GMF-8047** **MARCA** **Fiat** **MOD/ANO** **Senna 2015** **CAT** **Quina**

Confirma minha Proposta/Adesão ao plano como referido, que inclui os serviços de serviços Sem Parar. Levo em consideração todos os termos, condições e condições de adesão e inclusão de inclusão disponíveis no site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br).  
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital em validade de todos os efeitos legais e com validade jurídica. Assinatura eletrônica com validade jurídica para empresa contratada.

**ASSINATURA**  
Joice Nara de Faria  
Diretora Geral  
IFMG Campus Formiga

Pessoa Jurídica



Assinatura Eletrônica por meio de certificado digital em validade de todos os efeitos legais e com validade jurídica.

*Washington Santos da Silva*  
Diretor Geral  
IFMG Campus Formiga  
Port 1 117 - em 22/09/2015

## Plano Adesão Zero SP Cobertura Nacional

**Carros de passeio e Utilitários leves** R\$ 22,33 por mês

**Caminhões e Ônibus** R\$ 28,66 por mês Exceto CATg

**Utilização** **Pedágios** **Estacionamentos**

**ZERO** **ZERO** **GRÁTIS** **R\$ 20<sup>h</sup>** **R\$ 3<sup>h</sup>**

**Formas de pagamento** **Débito em conta-corrente**

**Importante**  
- Os dados de utilização são regulados pelo Termo de Adesão/Inclusão que pode ser acessado em qualquer momento no site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br).  
- Para qualquer dúvida, consulte o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 00 11 11.  
- Para saber mais sobre os serviços de serviços Sem Parar, consulte o site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br).  
- Para saber mais sobre os serviços de serviços Sem Parar, consulte o site [www.sem-parar.com.br](http://www.sem-parar.com.br).

### Como utilizar melhor o seu Sem Parar

<p><b>40 km/h</b></p> <p><b>Velocidade</b> Respeite o limite de velocidade em todas as situações. Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade.</p>	<p><b>30 metros</b></p> <p><b>Manutenção da distância de seguimento</b> Mantenha uma distância segura de seguimento em todas as situações. Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade.</p>	<p><b>Problemas no trânsito</b> Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade. Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade.</p>
<p><b>Manutenção do veículo</b> Mantenha o veículo em boas condições de funcionamento. Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade.</p>	<p><b>Comportamento no trânsito</b> Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade. Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade.</p>	<p><b>Sustentabilidade</b> Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade. Evite ultrapassagens desnecessárias e evite ultrapassar o limite de velocidade.</p>

### Veja como é simples instalar

<p><b>IMPORTANTE!</b> - Cole o adesivo corretamente no veículo. - Não cole o adesivo em locais proibidos. - Não cole o adesivo em locais proibidos.</p>	<p><b>COMO INSTALAR</b> - Limpe o local onde será colado o adesivo. - Cole o adesivo corretamente no veículo. - Não cole o adesivo em locais proibidos.</p>
<p><b>RECOMENDADO</b> - Limpe o veículo corretamente. - Não cole o adesivo em locais proibidos. - Não cole o adesivo em locais proibidos.</p>	<p><b>RECOMENDADO</b> - Limpe o veículo corretamente. - Não cole o adesivo em locais proibidos. - Não cole o adesivo em locais proibidos.</p>

**3º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP**  
**DR. DINAMAR DE OLIVEIRA - TABELÃO**  
R. D. Primeiro de Maio, 456 - Tel. (11) 3614-3000  
Autentico e presentemente reproduzido conforme original e não representado, do qual sou eu

**18 MAIO 2015**

**WALDIR MARQUES DA COSTA SOUZA**  
Diretor Geral  
IFMG Campus Formiga  
0672A00565836

SEM PARAR é uma marca registrada da empresa SEM PARAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. A adesão ao plano de serviços SEM PARAR é feita por meio de um contrato de adesão. O usuário deve ler atentamente o contrato de adesão antes de assinar. O contrato de adesão contém todas as condições de uso dos serviços SEM PARAR. O usuário deve ler atentamente o contrato de adesão antes de assinar. O contrato de adesão contém todas as condições de uso dos serviços SEM PARAR. O usuário deve ler atentamente o contrato de adesão antes de assinar. O contrato de adesão contém todas as condições de uso dos serviços SEM PARAR.